



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4050/2014

Altera a denominação e local de funcionamento de escola municipal no distrito de Córrego do Ouro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CÓRREGO DO OURO – MÓD. II, unidade escolar anteriormente denominada através da Lei Municipal nº 3.311, de 17 de novembro de 2009, que passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLEIDE CANELA DE SOUZA.

Art. 2º A referida unidade escolar prevista no artigo 1º desta Lei, situada anteriormente na Avenida Miguel Peixoto Guimarães, s/nº, Córrego do Ouro, passará a funcionar na Rua Pedro Adami, s/nº, Córrego do Ouro, CEP 27.980-000, nesta Cidade.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de praticar os atos próprios para o funcionamento da Unidade Escolar, bem como de comunicar a presente alteração aos órgãos competentes nos âmbitos estadual, federal, municipal e instituições particulares fornecedoras de bens e prestadoras de serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Emissão Nº	3260
Data	05/06/14 pág. 14
	<i>Aluízio Santos Junior - MAT. 27.405</i>
	S.D. 11008